



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 15/10/13 *phivan*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional e Hasteamento da Bandeira Brasileira, nas Escolas Municipais.



Protocolo: 0004110/2013
14/10/2013 - 14:37:39

PLO Projeto de Lei Ordinária 146/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E HASTEAMENTO DA BANDEIRA BRASILEIRA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º São obrigatórias a execução do Hino Nacional e o Hasteamento da Bandeira Brasileira, nas escolas municipais, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cultura tomará as necessárias providências para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.630, de 31 de dezembro de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de outubro de 2013

Vereador Felipe César – FC



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, por si só, dispensa maiores comentários.

Acentuar o espírito de civismo e brasilidade junto aos nossos jovens nos parece da maior importância.

Contamos com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.



Vereador Felipe César - FC